



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

Telefones: (66) 3467-1019/1018/1020/1030
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

LEI Nº. 592 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

PUBLICADO NA DATA SUPRA
LOCAL DE COSTUME

11/09/2020

Kenia C. Azevedo
Secretária Mun. de Administração
Portaria Nº 1211

(PROJETO Nº 20 , DE 19 DE AGOSTO DE 2020)

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Nova Nazare, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 5.350,00 distribuídos as seguintes dotações:


Local: 020502 Departamento de Ensino
Ficha: 366 - 12.361.0388.1087.0000
AQUISIÇÃO DE ONIBUS E OU MICROONIBUS..... 5.350,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 020502 Departamento de Ensino
Ficha: 363 - 12.361.0152.1087.0000
AQUISIÇÃO DE ONIBUS E OU MICROONIBUS..... -5.350,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 3o.- Esta lei retroage seus efeitos a 19.08.2020.

Nova Nazare, 11 de setembro de 2020



JOAO TEODORO FILHO
Prefeito

PUBLICADO NA DATA SUPRA
LOCAL DE COSTUME

11/09/2020
Kenia C. Azevedo
Secretária Mun. de Administração
Portaria Nº 1211